

a vida útil estimada, como segue:

	Anos
Edificações e instalações fabris	10 a 40
Equipamento de transporte	5 a 10
Máquinas, equipamento, material permanente	2 a 10
Equipamentos informáticos	5 - 10
Máquinas, equipamentos arrendados	5
Encargos capitalizados	21 - 34
ARO (Cubas)	5

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente ajustado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos na demonstração de resultado como "Outras Receitas Operacionais".

3.5. Impairment de ativo não financeiro: Os ativos que estão sujeitos à depreciação e amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente - Unidades Geradoras de Caixa (UGC). Os ativos não financeiros, que tenham sofrido *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data de apresentação do relatório. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 não havia indicativos de *Impairment* nos ativos não financeiros da Companhia.

3.6. Provisões: Uma provisão é reconhecida se, em função de um evento passado, a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva presente que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são determinadas através do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os efeitos do desconto a valor presente, são reconhecidos no resultado como despesa financeira. A provisão para restauração ambiental contempla os Rejeitos de Gastos de Cubas (RGC) e a restauração de áreas utilizadas como depósito de rejeito. Esta provisão tem como objetivo principal a formação de valores de curto e longo prazo a serem desembolsados, baseado em estudos técnicos realizados por empresa especializada, no momento de encerramento do ativo. A revisão dos cálculos desta provisão acontece ao final de cada exercício, caso a situação no momento indique uma necessidade de revisão da provisão. A provisão é constituída inicialmente com o registro de um passivo não circulante com contrapartida em um item do ativo imobilizado principal. O passivo não circulante é atualizado financeiramente pela taxa de desconto atualizada (Selic) e registrado contra o resultado do período, na despesa financeira. O ativo é depreciado linearmente pela taxa de vida útil do bem principal, e registrado contra o resultado do exercício.

3.7. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido: As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado. O encargo de imposto de renda e contribuição social, com alíquota vigente de 34%, é calculado pelo regime de tributação - Lucro Real, com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado. O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

3.8. Benefício a empregados: Participação nos resultados e Bônus: Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante esperado a ser pago para os planos de curto prazo de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

3.9. Capital social: As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.

3.10. Reconhecimento da receita: A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A Companhia reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.

a. Venda de produtos - Alumínio: A Companhia é uma fábrica de fundição que produz e vende lingotes de alumínio primário e alumínio primário líquido, sendo este um produto intermediário. As vendas dos lingotes de alumínio são feitas na modalidade *FOB (Free on Board)* em navios no Porto de Vila do Conde, para exportação e mercado interno, bem como em caminhões destinados ao mercado doméstico e as vendas de alumínio líquido em modalidade *CPT (Carriage Paid To)*, para vendas apenas no mercado interno. Tanto o lingote de alumínio quanto o alumínio líquido são vendidos mediante preço fórmula definido no Acordo Básico de Vendas da Companhia e qualquer alteração desta fórmula deverá ser aprovada pelos Acionistas. As vendas da Compa-

nhia são feitas apenas para seus acionistas, ou outras partes que receberão a cessão de um acionista, de acordo com as quantidades anuais contempladas no Acordo Suplementar. O Acordo Suplementar também estipula a qualidade do produto e condições de pagamento, contemplando o prazo de 10 dias após data da entrega.

c. Receita financeira: A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda (*impairment*) é identificada em relação a umas contas a receber, a Companhia reduz o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa efetiva de juros original do instrumento. Subsequentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original das contas a receber.

3.11. Distribuição de dividendos: A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras da Companhia ao final do exercício, com base na Lei nº 6.404 considerando que o estatuto social da Companhia é omissivo. Qualquer valor acima de 50% do lucro líquido ajustado, conforme determinação legal, somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral.

3.12. Arrendamento mercantil: Os contratos de arrendamento são classificados como arrendamentos financeiros, haja vista que os termos do contrato de arrendamento transferem substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do bem para o arrendatário. Os arrendamentos financeiros são capitalizados no balanço patrimonial no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do bem arrendado e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Cada parcela paga do arrendamento financeiro é alocada no passivo. As obrigações correspondentes, líquidas dos encargos financeiros, são classificadas no passivo circulante e no não circulante de acordo com o prazo do contrato. Os bens do imobilizado adquiridos por meio de arrendamentos financeiros são depreciados durante a vida útil-econômica dos ativos. Para os arrendamentos mercantis operacionais, os pagamentos das prestações são reconhecidos como despesa ao longo do prazo do arrendamento mercantil.

4. Principais mudanças nas políticas contábeis: 4.1. Novas normas e interpretações adotadas:

Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2019 e não foram adotadas na preparação destas demonstrações financeiras. Aquelas que podem ser relevantes para a Companhia estão mencionadas abaixo.

CPC 48/IFRS 9 Financial Instruments (Instrumentos Financeiros): A IFRS 9, publicada em julho de 2014, substitui as orientações existentes na IAS 39 *Financial Instruments: Recognition and Measurement* (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração). A IFRS 9 inclui orientação revista sobre a classificação e mensuração de instrumentos financeiros, um novo modelo de perda esperada de crédito para o cálculo da redução ao valor recuperável de ativos financeiros e novos requisitos sobre a contabilização de *hedge*. A norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros da IAS 39. A IFRS 9 é efetiva para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018. A Companhia concluiu que este pronunciamento não impactará de forma material as demonstrações financeiras.

CPC 47/IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers (Receita de Contratos com Clientes): Em maio de 2014, o IASB emitiu a IFRS 15, que substitui a IAS 18 - Receitas e interpretações relacionadas. O IFRS 15 estabelece um modelo de cinco etapas, aplicável no reconhecimento de receitas originadas de contratos com clientes. Esse novo pronunciamento tem como princípio fundamental o reconhecimento da receita quando da transferência de controle dos bens e serviços para o cliente e por um montante que reflita a contraprestação que a entidade espera ter direito a receber em troca da transferência desses bens ou serviços. Este pronunciamento passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018 e a Sociedade concluiu que este pronunciamento não impactará de forma material as demonstrações financeiras.

4.2. Novas normas e interpretações ainda não adotadas: CPC 06 (R2)/IFRS 16 Leases (Arrendamentos): A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. A IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPIC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.

a. Arrendamentos em que a Companhia é um arrendatário: A Companhia reconhecerá novos ativos e passivos para seus arrendamentos operacionais. A natureza das despesas relacionadas a esses arrendamentos mudará porque a Companhia reconhecerá um custo de depreciação de ativos de direito de uso e despesa de juros sobre obrigações de arrendamento. Anteriormente, a Companhia não possuía arrendamentos operacionais. Para seus arrendamentos financeiros já existentes, a Companhia não espera nenhum impacto. A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após janeiro de 2019. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs e apenas para entidades que aplicam a IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes em ou antes da data de aplicação inicial da IFRS 16. A Companhia ainda está avaliando os possíveis impactos da adoção desta norma para as demonstrações financeiras.

5. Estimativas e julgamentos contábeis críticos: A apresentação das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios de reconhecimento e mensuração pelos padrões de contabilidade emitidos pelo CPC requer que a Administração da Companhia formule julgamentos, estimativas e pressupostos que poderão afetar o valor dos ativos e passivos apresentados. Essas estimativas são baseadas no melhor conhecimento existente em cada período e nas ações que se planejam realizar, sendo permanentemente revistas com base nas informações disponíveis. Alterações nos fatos e circunstâncias podem conduzir a revisão das estimativas, pelo que os resultados reais futuros poderão divergir das estimativas. As estimativas e pressupostos significativos utilizados pela Administração da Companhia na preparação destas demonstrações financeiras estão assim apresentados:

5.1. Imposto de renda/Impostos diferidos: A determinação da provisão para imposto de renda ou o imposto de renda diferidos ativos e passivos e qualquer provisão para perdas nos créditos fiscais requer estimativas da Administração. Para cada crédito fiscal futuro, a Companhia avalia a probabilidade de parte ou do total do ativo fiscal não ser recuperado. A provisão para desvalorização feita com relação aos pre-

continua